**FUNDAÇÃO ESPERANÇA**

**INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR – IESPES**

Portaria Ministerial nº 476 de 15/03/01 – D.O.U. de 20.03.01

**Ato Executivo nº 1/2015**

Regulamenta promoção vinculada à campanha do processo seletivo de 2016, visando fortalecer o relacionamento com os alunos atualmente matriculados nos cursos ofertados pelo Instituto Esperança de Ensino Superior – IESPES.

 CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo 2016, para ingresso no primeiro semestre de 2016 do Instituto Esperança de Ensino Superior – IESPES;

 CONSIDERANDO as diferentes estratégias e ações adotadas pelo IESPES para divulgação dos cursos ofertados;

 CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o envolvimento e a participação dos acadêmicos do IESPES, que têm importante papel na consolidação da imagem da Instituição junto à comunidade;

 CONSIDERANDO a proposta elaborada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2016;

 CONSIDERANDO o Regimento do IESPES,

 O Gerente Geral da Fundação Esperança, Mantenedora do IESPES, no uso de suas atribuições legais, aprovou e sancionou o seguinte Ato Executivo:

**Art. 1º** Fica estabelecida a realização da promoção “Amigo do IESPES”, a ocorrer durante o período de inscrições para o Processo Seletivo 2016, na forma e condições expressas no Regulamento anexo ao presente Ato Executivo.

**Parágrafo único.** A promoção de que trata o *caput* possui caráter exclusivamente colaborativo, no sentido de estreitar o relacionamento do IESPES com os acadêmicos regularmente matriculados atualmente.

**Art. 2º** Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto Esperança de Ensino Superior, 28 de outubro de 2015.

Edney Pimentel Martins

Gerente Geral da Fundação Esperança

**FUNDAÇÃO ESPERANÇA**

**INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR – IESPES**

Portaria Ministerial nº 476 de 15/03/01 – D.O.U. de 20.03.01

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “AMIGO DO IESPES”**

**Art 1º.** A promoção “Amigo do IESPES”, do Instituto Esperança de Ensino Superior – IESPES, tem caráter exclusivamente colaborativo, no sentido de estreitar o relacionamento da Instituição com os acadêmicos regularmente matriculados atualmente, doravante denominada simplesmente PROMOÇÃO.

**Parágrafo Único.**  A PROMOÇÃO de que trata este Regulamento concede descontos especiais na rematrícula referente ao I semestre de 2016 aos acadêmicos do IESPES que indicarem candidatos que efetivarem sua inscrição referente ao Processo Seletivo 2016, conforme especificações descritas posteriormente.

**Art. 2º**. É responsável pela presente PROMOÇÃO o IESPES, através de sua Mantenedora, a Fundação Esperança.

**Art. 3º**. Podem participar desta PROMOÇÃO os acadêmicos do IEPES que atendam aos seguintes requisitos:

1. estar regularmente matriculado no IESPES no momento da indicação para a inscrição no Processo Seletivo 2016;
2. estar regularmente matriculado em qualquer semestre de seu curso, com exceção dos acadêmicos que forem concluir a integralização de seu curso em dezembro de 2015;
3. ser um acadêmico considerado pagante, ou seja, que efetua pagamento de mensalidade integral ou parcial, seja por meio do FIES ou não. Em relação ao acadêmico com FIES, o mesmo poderá participar desde que não tenha 100% de seus estudos financiados.

**Art.4º**. Para que o acadêmico do IESPES possa participar da PROMOÇÃO, o candidato deverá, no momento de efetuar a inscrição, indicar, em campo específico, o nome e o número de matrícula do referido acadêmico que preencher todos os requisitos descritos no Art. 3º deste Regulamento.

**Art. 5º**. Para que o acadêmico do IESPES que teve seu nome e número de matrícula indicados na ficha de inscrição do Processo Seletivo 2016, possa participar da PROMOÇÃO, o candidato deverá efetuar o pagamento da referida inscrição, conforme valores estabelecidos pelo IESPES, obedecidos os prazos estabelecidos pelo IESPES.

 §1º. Não serão computadas as inscrições que não forem pagas.

**Art. 6º**. Os benefícios a serem concedidos ao acadêmico participante do IESPES, atendidas às condições estabelecidas no presente Regulamento, devem ser efetivados no momento da Rematrícula referente ao I semestre de 2016, efetuada em prazo estipulado pelo Calendário Acadêmico Institucional.

**Art. 7º**. Os benefícios previstos para a presente PROMOÇÃO são os seguintes:

1. A cada acadêmico participante do IESPES, que preencher os requisitos constantes no Art. 3º deste Regulamento, e tiver seu nome e número de matrícula indicados pelo candidato que efetuar o pagamento da inscrição no Processo Seletivo 2016, será concedido um desconto de 5% (cinco por cento) no valor da Rematrícula referente ao I semestre de 2016;
2. O acadêmico participante do IESPES poderá ter seu nome e número de matrícula indicados por até 10 (dez) candidatos, perfazendo um total máximo de desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da Rematrícula referente ao I semestre de 2016;

**Art. 8º**. Os acadêmicos participantes do IESPES, ao terem seus nomes e números de matrículas indicados na ficha de inscrição paga referente ao Processo Seletivo 2016 pelos candidatos, manifestam sua total concordância com as regras e condições da presente PROMOÇÃO, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 9º**. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição com o nome e o número de matrícula do acadêmico do IESPES. O preenchimento incorreto automaticamente anula o benefício que seria concedido referente a esta inscrição.

**Art. 10º**. São automaticamente excluídos os acadêmicos participantes do IESPES que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

**Art. 11º**. Os casos omissos são deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2016 do IESPES.

Instituto Esperança de Ensino Superior, 28 de outubro de 2015.

****

Albino Luciano de Sousa Portela

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2016